



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 7.412

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.343, de 13 de Dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R\$ 272.307,58 (duzentos e setenta e dois mil, trezentos e sete reais e cinquenta e oito centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana

Sub-Unidade 02 - Diretoria De Engenharia

2.04.02.04.122.0016.1.0013-124 - 4.4.90.51.00 Conv Reforma E Ampliação De Prédios Públicos - - - - -
----- R\$ 249.229,47

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 249.229,47

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 249.229,47

Unidade 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social

Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social

2.07.05.08.122.0001.2.0091-100 - 3.3.90.91.00 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social - - - - -
----- R\$ 23.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 23.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 23.000,00

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social

Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica

2.08.01.08.244.0021.2.0146-129 - 3.3.90.92.00 Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculo - - - - -
----- R\$ 78,11

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 78,11

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 78,11

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 272.307,58

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 272.307,58

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 7.412

Folha 02

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 02 - Advocacia Geral Do Município

Sub-Unidade 00 - Advocacia Geral Do Município

2.02.00.28.846.0000.9.0001-100 - 3.3.90.91.00 Pagamento De Precatórios - - - - - R\$ 23.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 23.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 23.000,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana

Sub-Unidade 02 - Diretoria De Engenharia

2.04.02.17.512.0029.1.0016-124 - 4.4.90.51.00 Conv Constr.Unidade Elevação E Tratamento De Esgoto - -
- - - - - R\$ 249.229,47

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 249.229,47

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 249.229,47

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social

Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica

2.08.01.08.244.0021.2.0146-129 - 3.3.90.39.00 Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculo - --
- - - - - R\$ 78,11

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 78,11

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 78,11

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 272.307,58

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 272.307,58

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 15 de fevereiro de 2019.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo

Élson de Souza Filho
Diretor de Contabilidade